



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 021, de 30 de novembro 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre adesão a repasse de Incentivo Financeiro para Investimento em reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Independência pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por “ad referendum”, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;


Considerando que a Unidade Básica de Saúde Independência essencial para a população que dela depende;

Considerando o repasse de incentivo financeiro para investimento em reforma da UBS Independência, situada na Avenida Brasil, nº. 461, Jardim Independência, conforme Anexo I da Resolução SESA n.º 869/2020.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o termo de adesão a incentivo financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforma da UBS Independência conforme anexo I da Resolução SESA n.º 869/2020.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.


Arlindo Pedro Ferri
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 021/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.


Aparecida Rodrigues Schwarz
Secretária Municipal de Saúde